



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

**EMDAGRO – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE** Av.

Dr. Carlos Rodrigues da Cruz. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco. Bairro América – Aracaju/SE. CEP 49.080-190 Fone: (79) 3234-2602 (Gabinete Presidência)  
Coordenadoria de Insumos Agropecuários. Fone: (79) 3234-2614/(79) 99831-7501

**E-mail: codia.emdagro@emdagro.se.gov.br**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS QUE  
COMERCIALIZAM PRODUTOS AGROTOXICOS  
(VALIDADE DO REGISTRO = 01 ANO)**

1. Requerimento do Registro dirigido ao Diretor Presidente da Emdagro (Prazo de solicitação para renovação é de 30 dias antes do vencimento do registro);
2. Cópia do contrato social atualizado;
3. Cópia atualizada do CNPJ e Inscrição Estadual;
4. Cópia do Alvará de Funcionamento do estabelecimento. Deverá estar especificado no alvará o comércio de agrotóxicos;
5. Anotação ou Termo de Responsabilidade Técnica pela Empresa, assinado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional. No caso de profissionais registrados em Conselhos Regionais de outros estados é necessário solicitar a ART junto ao **CREA/SE**;
6. Relação dos agrotóxicos que serão comercializados no estado contendo: nome e fabricante,. Só podem ser comercializados os produtos agrotóxicos cadastrados na EMDAGRO;
7. Cópia do credenciamento junto a Central ou Posto Recolhimento de Embalagens Vazias de agrotóxicos e afins, cuja unidade **possua o licenciamento ambiental para tal finalidade e tenha sido emitido pela autoridade estadual competente**;
8. Cópia do Certificado de Registro para comerciante de agrotóxico no órgão de defesa do estado de origem.
9. Plano de devolução de embalagens vazias de agrotóxicos que deverá conter **detalhadamente** o mecanismo de logística reversa das embalagens vazias de defensivos agrícolas. Este mecanismo deve ser eficiente para que as embalagens dos produtos adquiridos através de comerciantes de fora do estado, não sejam descartadas de forma incorreta;
10. Relação dos produtos que foram comercializados no estado no ano de vigência do certificado de registro; (**Encaminhar em formato xls para o e-mail codia.emdagro@emdagro.se.gov.br**) - modelo no site da EMDAGRO;
11. Receitas emitidas pelos profissionais de nível médio, **Técnicos(as) em Agropecuária**, para todos os produtos comercializados no período de vigência do Certificado. Encaminhar **digitalizadas e em formato PDF**.
- OBS. Para os profissionais de nível superior não há necessidade do envio das receitas agronômicas uma vez que o Sistema (SIAGRO) é interligado com CREA/SE. Enviar apenas relatório contendo os números dos receituários emitidos pelo Engº Agrônomo responsável.
12. Comprovante de pagamento da taxa de registro/renovação.

**TODO DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM FORMATO PDF, ATRAVÉS DE  
PROTOCOLO EXTERNO NO SITE [www.edocsergipe.se.gov.br](http://www.edocsergipe.se.gov.br)**